



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº — PS 761-0633

C G C 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

LEI Nº 27/93

EMENTA:

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.1 - 01010012.01 - 3.1.2.0.....Cr\$	100.000,00
3.1.3.1.....Cr\$	500.000,00
3.1.3.2.....Cr\$	200.000,00
1.1 - 01010012.02 - 3.1.1.1.....Cr\$	1.000.000,00
1.1 - 15824922.04 - 3.1.1.3.....Cr\$	50.000,00
2.1 - 03020202.05 - 3.1.1.1.....Cr\$	1.000.000,00
3.1.2.0.....Cr\$	200.000,00
2.1 - 03070211.03 - 4.1.2.0.....Cr\$	2.000.000,00
2.1 - 03070212.06 - 3.1.1.1.....Cr\$	600.000,00
3.1.2.0.....Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.1.....Cr\$	200.000,00
3.1.3.2.....Cr\$	500.000,00
3.1 - 03080302.08 - 3.1.1.1.....Cr\$	800.000,00
3.1.2.0.....Cr\$	200.000,00
3.1.3.1.....Cr\$	800.000,00
3.1.3.2.....Cr\$	300.000,00
3.1.- 03080301.04 - 4.1.2.0.....Cr\$	200.000,00
3.1 - 03080332.10 - 3.2.6.5.....Cr\$	200.000,00



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº — PS 761-0633

C G C 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

27	4.1 - 08421882.13 - 3.1.1.1.....Cr\$	2.000.000,00
	3.1.2.0.....Cr\$	600.000,00
	3.1.3.1.....Cr\$	200.000,00
	3.1.3.2.....Cr\$	300.000,00
	3.2.5.3.....Cr\$	50.000,00
	4.1 - 08472392.15 - 3.2.5.4.....Cr\$	600.000,00
	4.1 - 08421881.06 - 4.1.2.0.....Cr\$	300.000,00
	4.1 - 08421881.07 - 4.1.2.0.....Cr\$	200.000,00
	5.1 - 13754282.17 - 3.1.1.1.....Cr\$	1.000.000,00
	3.1.2.0.....Cr\$	600.000,00
	3.1.3.1.....Cr\$	100.000,00
	3.1.3.2.....Cr\$	1.200.000,00
	3.2.5.3.....Cr\$	50.000,00
	5.1 - 158114862.18 - 3.1.2.0.....Cr\$	100.000,00
	3.1.3.2.....Cr\$	650.000,00
	5.1 - 15824922.20 - 3.1.1.3.....Cr\$	300.000,00
	5.1 - 15824952.21 - 3.2.5.2.....Cr\$	10.000,00
	6.1 - 15844922.22 - 3.2.8.0.....Cr\$	200.000,00
	6.1 - 10585752.23 - 3.1.1.1.....Cr\$	800.000,00
	3.1.2.0.....Cr\$	400.000,00
	3.1.3.1.....Cr\$	200.000,00
	3.1.3.2.....Cr\$	600.000,00
	6.1 - 16885312.24 - 3.1.2.0.....Cr\$	300.000,00
	3.1.3.2.....Cr\$	150.000,00
	6.1 - 10585751.16 - 4.1.2.0.....Cr\$	200.000,00
	6.1 - 10600251.18 - 4.1.1.0.....Cr\$	450.000,00
	6.1 - 10605751.20 - 4.1.1.0.....Cr\$	1.000.000,00
	6.1 - 16885311.21 - 4.1.1.0.....Cr\$	390.000,00
	7.1 - 04141112.26 - 3.1.1.1.....Cr\$	200.000,00
	TOTAL.....Cr\$	<u>23.000.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº — PS 761-0633

C G C 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

Art. 2º - As despesas para fazer face ao artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício corrente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1993



Expedito Pereira dos Santos

- PREFEITO -